



RESOLUÇÃO CMS/BH – 172/05

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 21/7/2005, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando a deliberação da VII Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, realizada dos dias 6 a 9/5/2002 para a municipalização da UAPU Leste, no seu item 54;

Considerando as negociações entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e a Fundação Hospitalar de Minas Gerais para a municipalização da UAPU Leste.

Resolve:

1. Aprovar a criação de uma comissão do CMS/BH composta pelos seguintes segmentos: quatro usuários, dois trabalhadores e dois gestores, com o objetivo de acompanhar as negociações entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e a Fundação Hospitalar de Minas Gerais para a concretização da municipalização da UAPU Leste;
2. Estipular o prazo, a contar desta data, de sessenta dias para que as instituições acima apresentem o processo final das negociações de municipalização da UAPU Leste, ao plenário do CMS/BH.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2005.

CLÉBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/lpm